**ATO EXECUTIVO 2ª VP Nº 02/2021**

Delega as competências que menciona.

O 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador **MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**, no uso de suas atribuições legais previstas na RESOLUÇÃO TJ/OE/RJ n° 01/2021;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é técnica de gestão prevista no Decreto Lei nº 200/67 (arts. 11 e 12), havendo autorização expressa para delegação de que trata este Ato, no art. 4º do anexo XLIII da resolução 17, de 09 de julho de 2014, do Órgão Especial;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento e a expansão das atividades do Poder Judiciário Fluminense têm cumulado de encargos o 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que delegação de competências na esfera da gestão deste Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro tem propiciado considerável ganho de celeridade na tramitação processual administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Magistrado, Alberto Salomão Junior, Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência, sem prejuízo de suas atribuições, a prolação de despachos de mero expediente no curso dos processos e protocolos referentes aos recursos especiais e extraordinários, interpostos para os Tribunais Superiores, e ordinários, nos termos referidos no artigo 105, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a contar da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando ratificados os atos praticados em conformidade com os seus termos.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021.

Desembargador **MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**

2º Vice-Presidente